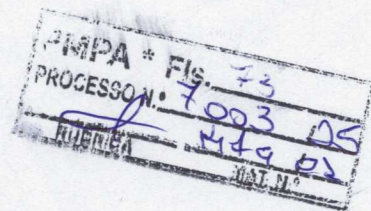




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 7003/2025.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de serviço de manutenção especializado, para manutenção de aparelho de ultrassonografia (USG) modelo Magnus X5.

Contratada: Serv. Imagem Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ/MF: 08.469.783/0001-69

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de manutenção especializado, para manutenção de aparelho de ultrassonografia (USG) modelo Magnus X5, da marca ALFAMED, localizado na unidade Alba Monteiro que se encontra inoperante.

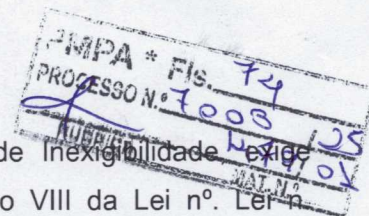
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Total Solicitado
1	7448- Serviço Resumo: Visita técnica para avaliação e manutenção do aparelho de USG modelo MAGNUS X5	Serviço	1

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74 inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por motivo da inviabilidade de competição por demonstração de único fornecedor.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende o caso de inexigibilidade exigida por autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei nº. 14.133/2021.



3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no artigo 74 inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer da Controladoria (fls.59), quanto o parecer jurídico (fls. 54 a 58), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, da empresa SERV. IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.469.783/0001-69, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

4.2. Na celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2025.

Leonardo Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 2341/02

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 2341/02

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 2597 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 08/10/25
RUBRICA E MATRÍCULA